Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.735, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Revoga a Lei n.º 4.112, de 06 de Março de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de uso de área verde localizada no Loteamento Aurora, nesta cidade, à Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Aurora.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 4.112, de 06 de Março de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de uso de área verde localizada no Loteamento Aurora, nesta cidade, à Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Aurora, tendo em vista a desistência formal do Presidente da referida Associação, exarada às folhas n.º 50 do Processo Administrativo n.º 15.580/2005.

Parágrafo único. Fica rescindido, a partir da promulgação desta Lei, o Termo de Concessão de Uso firmado entre o Município de Erechim e a Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Aurora, através da Lei n.º 4.112/2007.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração